

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 05 de fevereiro de 2025



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira dos Índios/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Leis Municipais 778/2023 e 803/2023, a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como Resolução do CONANDA nº 235, de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, será composto de acordo com o previsto no anexo1 da Lei Municipal nº 803/2023, que aprovou o protocolo de escuta especializada que trata o art. 7º da lei nº 13.431/2017, sendo 01 Profissional de Referência, 02 representantes da política de saúde, 01 da política de educação, 02 da política de assistência social, 01 representante do CMDCA, 01 representante da escola particular, e 01 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º – As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, serão ordinárias, sempre na última sexta feira a cada dois meses, e extraordinária sempre que necessário.

Art. 4º - O servidor nomeado como Profissional de Referência do Comitê de Gestão da Escuta Especializada responderá e representará o comitê, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
 - a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) a superposição de tarefas será evitada;
 - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
 - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 05 de fevereiro de 2025

informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - O financiamento das ações do Comitê de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

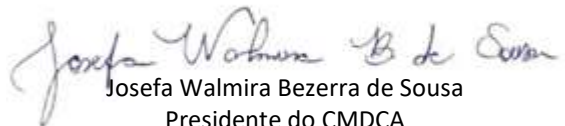
Art. 8º - A composição do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada ficará composto da seguinte forma:

- a) TEONIZA LEITE AMORIM – Mestra em Educação, Saúde e Psicanálise - Profissional de Referência;
- b) JULIANE DE SOUSA FERNANDES – Psicóloga – Representante da Saúde;
- c) GIORDANO BRUNO MESSIAS ROLIM – Psicólogo – Representante da Saúde;
- d) MAXIMILIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Secretário – Representante da Educação;
- e) RAIANY AUGUSTO CARVALHO – Psicóloga – Representante da Assistência Social;
- f) ANA FLORENCE M. DO NASCIMENTO – Assistente social – Representante da Assistência Social;
- g) JOSEFA WALMIRA BEZERRA DE SOUSA – Presidente – Representante do CMDCA;
- h) CÍCERA LOURENÇO DA SILVA – Conselheira Tutelar – Representante do Conselho Tutelar;

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de fevereiro de 2025.



Josefa Walmira Bezerra de Sousa
Presidente do CMDCA

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 05 de fevereiro de 2025



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 46/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, PARA O MANDATO 2025-2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Cachoeira dos Índios – PB, Alyson Francisco de Moura Sousa, que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a lei orgânica do município e a lei municipal nº 778/2023,

CONSIDERANDO, o término do mandato do Sr. Ricarte Bezerra da Silva Neto do cargo de Presidente do CMDCA;

CONSIDERANDO, os conselheiros substituídos após mudança de endereço e/ou atuação profissional no município;

CONSIDERANDO, o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – CMDCA 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e indicação dos membros do Poder Público e Sociedade Civil, bem como, da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cachoeira dos Índios – PB, para o biênio conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Titular: Josefa Justina Da Silva

Suplente: Milena Alexandre Rolim

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Pollyana de Sousa Gabriel

Suplente: Tália de Moura Sousa

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maximiliano Albuquerque dos Santos

Suplente: Kellania Abreu Moreira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno

Titular: Eliana Candido

Suplente: Francisca Maria de M. Sousa

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V – Representantes de Usuários: Igreja Católica

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 05 de fevereiro de 2025

Titular: Videlma Bezerra de Sousa

Suplente: Francisco José de Sousa

VI – Representantes de Usuários: Associação Comunitária do Cipó

Titular: Manoel Monteiro dos Santos

Suplente: Maria Zenaide da Silva

VII - Representantes de Usuários: Trabalhadores da área

Titular: Jennifer Faria da Silva

Suplente: Josefa Justina da Silva

VIII - Representantes de Usuários: Igreja Evangélica

Titular: Luzia de Sousa Ferrari

Suplente: Eleonora Crizantina de Sousa

Art. 2º - A composição da Diretoria do CMDCA – Gestão Biênio 2025-2028, fica nomeada da seguinte forma:

Presidente: Josefa Walmira Bezerra de Sousa

Vice-Presidente: José Vinicius Soares da Silva

Tesoureiro: Marieta Gonçalves de Alencar Neta Suplente:

Alzira de Sousa Ferreira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios – PB, 05 de fevereiro de 2025.



**Alyson Francisco de Moura Sousa Prefeito
Municipal**